



Câmara Municipal de Céu Azul
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/13, 20 de setembro de 2013.

Mantém decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que opina pela Aprovação das Contas do Município de Céu Azul referentes ao Exercício Financeiro de 2010, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da mesma, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

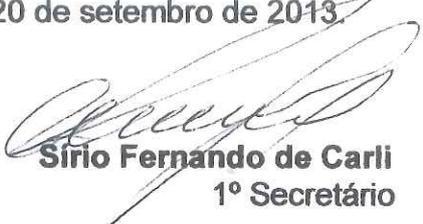
Art. 1º Fica **MANTIDA** a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Acórdão n.º 42/13 – Primeira Câmara, que julgou **APROVADAS COM RESSALVAS** as Contas do Poder Executivo do Município de Céu Azul referentes ao exercício Financeiro de 2010.

Art. 2º Após a promulgação deste Decreto Legislativo a Mesa Diretiva da Câmara Municipal informará ao Digníssimo Representante do Ministério Público da Comarca de Matelândia e ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná a decisão proferida pelo Plenário desta Casa de Leis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Céu Azul, 20 de setembro de 2013.


Mario Mittmann
Presidente


Sírio Fernando de Carli
1º Secretário

PUBLICADO

Diário Eletrônico de Céu Azul

20 09 2013

Ano III nº 646

Pág 05

PUBLICADO

Journal do Paraná

21 09 2013

edição nº 11.403

Pág: 05